



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2024.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no
valor de **R\$ 1.000.010,00 - SMS**”.

E.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.010,00** (Um milhão e dez reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”**, na ação: **“4566 – SERVIÇOS HOSPITALARES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”** com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.302.0235.4566	3.33.50.43	Subvenções Sociais	1.000.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.4566	3.44.50.42	Auxílios	10,00	1600*
TOTAL			1.000.010,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.010,00	87414-0	1600*
TOTAL			1.000.010,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.010,00 - SMS”***.

O crédito especial servirá para inserir rubrica no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde que possibilitará a execução do repasse de recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada à Saúde. O referido recurso será transferido ao estabelecimento de saúde Santa Casa de Misericórdia, conforme indicação na Proposta aprovada nº 191528 no SAISP.

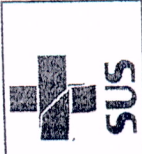
Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2024.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE



DADOS DA PROPOSTA
Número: 191528

Situação: **Aprovada**

Cadastrador	CPF	Email	Telefone	Cargo
ANA PAULA RIEFEL VIEIRA	808.983.510-49	secresaude.livramento@gmail.com	(55)3968-1203	Secretário Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO/JUSTIFICATIVA

CNPJ Beneficiário	Nome do Órgão ou Entidade Proponente	Município	UF
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
População	CEP	Rede/Programa	Forma/Tipo
84421	97573970	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	Incentivo/Qualificado

O recurso destinado ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento servirá para custear despesas com insumos utilizados na Farmácia. Atualmente, a Farmácia deste Nosocômio apresenta gastos semanais de aproximadamente 60 mil reais, perfazendo um total de 240 mil por mês. Em situações de pacientes que necessitam medicamentos específicos. No caso do Actilyse, por exemplo, utilizado no tratamento do infarto agudo do miocárdio, embolia pulmonar aguda maciça de difícil controle de pressão arterial e para tratamento do acidente vascular cerebral isquêmico agudo, o custo sobre de maneira considera. Dessa forma, a aquisição de medicamentos torna-se imprescindível ao funcionamento do hospital, tanto quanto a proporcionar um melhor atendimento aos pacientes a que assiste.

Justificativa:

Histórico
CLAUDIA RIBEIRO ZINI LISE
31/01/2024 10:19:39

Confirmado

CAMILA RIBEIRO FELINTO
09/01/2024 15:30:01

Para Adequação
Para adequação, se necessário

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Valor: 1.000.000,00

Componente / Serviço:

Secretaria de Saúde

Quantidade:
CNES do estabelecimento de saúde:

2248220

96039581000144	
Nome	CPF
SANTA CASA DE MISERICORDIA	
Razão Social	
SANTA CASA DE MISERICORDIA	
Logradouro	Número
Telefone	

RUA MANDUCA RODRIGUES		295	(55) 2422063
Complemento	Bairro	CEP	UF
	CENTRO	97573560	RS
Tipo unidade	Sub-tipo unidade		Gestão
			Municipal

Latitude: -30.890017004611195º Longitude: -55.53792715072632º

DADOS DO PROCESSO
Número: Municipal
Tipo de abrangência:

INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

UF: RS
- SANT'ANA DO LIVRAMENTO

População total coberta: 84421
Tipo de gestão do serviço:

Valor Total: 1.000.000,00

Histórico
CLAUDIA RIBEIRO ZINI LISE
31/01/2024 10:19:41
Confirmado
CAMILA RIBEIRO FELINTO
09/01/2024 15:30:03
Para Adequação
Para adequação, se necessário

QUESTIONÁRIO

Secretaria de Saúde

Questão	Resposta
1. Anexar ofício assinado pelo Gestor Estadual ou Municipal de Saúde	Ofício assinado pelo Gestor - SMS.pdf

Histórico da Análise da Proposta

CAMILA RIBEIRO FELINTO

Para Adequação

09/01/2024 15:30:03

Para adequação, se necessário

CLAUDIA RIBEIRO ZINI LISE

Confirmado

31/01/2024 10:19:42

Questão	Resposta
2. Anexar RESOLUÇÃO CIB e lista dos CNES e dos valores que serão distribuídos por Unidade	RESOLUÇÃO CIB.pdf

Histórico da Análise da Proposta

CAMILA RIBEIRO FELINTO

Para Adequação

09/01/2024 15:30:03

Para inclusão de CIB contendo aprovação do pleito.

CLAUDIA RIBEIRO ZINI LISE

Confirmado

31/01/2024 10:19:42

PARECER FINAL

Histórico

CAMILA RIBEIRO FELINTO

09/01/2024 15:30:05

Para Adequação

Para inclusão de CIB contendo aprovação do pleito.

CLAUDIA RIBEIRO ZINI LISE

31/01/2024 10:19:43

Aprovada

Portaria GM/MS 2506/2023

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0002 - Ampliação de Dotações conforme disposto nos artigos 15 e 17 da LC 201, de 2023.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	N_PROPOSTA	VALOR (R\$)
PA	150170	BRAGANCA	MUNICIPAL	186816	4.000.000,00
PA	150178	BREU BRANCO	MUNICIPAL	186035	2.000.000,00
PA	150210	CAMETA	MUNICIPAL	191113	1.000.000,00
PA	150280	CURRALINHO	MUNICIPAL	184313	1.980.000,00
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJAS	MUNICIPAL	173061	1.894.000,00
PA	150345	IPIXUNA DO PARA	MUNICIPAL	181036	2.000.000,00
PA	150345	IPIXUNA DO PARA	MUNICIPAL	186599	1.000.000,00

PA	150405	MAE DO RIO	MUNICIPAL	188923	2.000.000,00
PA	150445	MEDICILANDIA	MUNICIPAL	187102	1.000.000,00
PA	150620	SALINOPOLIS	MUNICIPAL	184340	5.000.000,00
PA	150810	TUCURUI	MUNICIPAL	186581	2.400.000,00
PB	250040	ALAGOA NOVA	MUNICIPAL	191866	617.565,00
PB	250050	ALAGOINHA	MUNICIPAL	175585	600.000,00
PB	250060	ALHANDRA	MUNICIPAL	192365	200.000,00
PB	250090	ARARA	MUNICIPAL	178791	267.000,00
PB	250100	ARARUNA	MUNICIPAL	189617	1.000.000,00
PB	250130	AROEIRAS	MUNICIPAL	192944	500.000,00
PB	250130	AROEIRAS	MUNICIPAL	192945	500.000,00
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	MUNICIPAL	179553	150.000,00
PB	250180	BAYEUX	MUNICIPAL	175348	385.560,00
PB	250220	BOM JESUS	MUNICIPAL	192924	250.000,00
PB	250250	BOQUEIRAO	MUNICIPAL	180199	1.000.000,00
PB	250340	CACIMBA DE AREIA	MUNICIPAL	175982	150.000,00
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	MUNICIPAL	175613	500.000,00
PB	250360	CAICARA	MUNICIPAL	177643	300.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	174905	500.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	174907	200.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	174908	350.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175593	500.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175608	150.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175610	200.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175611	250.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175612	300.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175618	400.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175619	450.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175620	550.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	175622	600.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	189551	15.000.000,00
PB	250430	CATOLE DO ROCHA	MUNICIPAL	188187	500.000,00
PB	250450	CONDADO	MUNICIPAL	176415	120.000,00
PB	250460	CONDE	MUNICIPAL	186571	486.359,00
PB	250460	CONDE	MUNICIPAL	192353	400.000,00
PB	250470	CONGO	MUNICIPAL	178314	150.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	183299	600.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	189605	500.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	189610	1.000.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	190302	2.000.000,00
PB	250600	ESPERANCA	MUNICIPAL	192929	1.000.000,00
PB	250610	FAGUNDES	MUNICIPAL	175703	150.000,00
PB	250640	GURINHEM	MUNICIPAL	192482	250.000,00
PB	250260	IGARACY	MUNICIPAL	174875	100.000,00
PB	250680	INGA	MUNICIPAL	180466	610.000,00
PB	250690	ITABAIANA	MUNICIPAL	182229	300.000,00
PB	250710	ITAPOROROCA	MUNICIPAL	192375	150.000,00

PB	250730	JACARAU	MUNICIPAL	192491	250.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	MUNICIPAL	187427	1.000.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	MUNICIPAL	187436	1.000.000,00
PB	250770	JUAZEIRINHO	MUNICIPAL	190139	2.000.000,00
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	MUNICIPAL	191650	283.000,00
PB	250910	MARI	MUNICIPAL	192445	300.000,00
PB	250930	MATARACA	MUNICIPAL	192405	100.000,00
PB	250940	MOGEIRO	MUNICIPAL	192412	200.000,00
PB	250970	MONTEIRO	MUNICIPAL	192419	150.000,00
PB	250970	MONTEIRO	MUNICIPAL	182819	3.000.000,00
PB	250990	NATUBA	MUNICIPAL	192481	150.000,00
PB	251070	PASSAGEM	MUNICIPAL	173501	300.000,00
PB	251090	PAULISTA	MUNICIPAL	192428	350.000,00
PB	251140	PICUI	MUNICIPAL	192486	250.000,00
PB	251140	PICUI	MUNICIPAL	187415	1.000.000,00
PB	251190	PITIMBU	MUNICIPAL	192495	300.000,00
PB	251207	POCO DE JOSE DE MOURA	MUNICIPAL	175741	100.000,00
PB	251280	RIACHO DOS CAVALOS	MUNICIPAL	192429	350.000,00
PB	251290	RIO TINTO	MUNICIPAL	189609	700.000,00
PB	251320	SANTA CRUZ	MUNICIPAL	175299	300.000,00
PB	251330	SANTA HELENA	MUNICIPAL	192485	100.000,00
PB	251420	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	MUNICIPAL	192384	300.000,00
PB	251550	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	183308	400.000,00
PB	251550	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	189612	500.000,00
PB	251550	SERRA BRANCA	MUNICIPAL	189613	500.000,00
PB	251590	SERRARIA	MUNICIPAL	175735	500.000,00
PB	251610	SOLEDADE	MUNICIPAL	182623	500.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	187416	1.000.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	192942	1.000.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	192955	1.000.000,00
PB	251630	SUME	MUNICIPAL	192956	1.000.000,00
PB	251680	TRIUNFO	MUNICIPAL	192301	250.000,00
PB	251690	UIRAUNA	MUNICIPAL	192300	500.000,00
PE	260050	AGUAS BELAS	MUNICIPAL	190664	1.500.000,00
PE	260050	AGUAS BELAS	MUNICIPAL	190666	5.000.000,00
PE	260280	BUIQUE	MUNICIPAL	192128	1.000.000,00
PE	260330	CALCADO	MUNICIPAL	173933	300.000,00
PE	260490	CUMARU	MUNICIPAL	190931	500.000,00
PE	260700	INAJA	MUNICIPAL	189369	800.000,00
PE	260700	INAJA	MUNICIPAL	189372	800.000,00
PE	260805	JATOBA	MUNICIPAL	181945	1.000.000,00
PE	260810	JOAO ALFREDO	MUNICIPAL	180946	1.000.000,00
PE	260810	JOAO ALFREDO	MUNICIPAL	180953	1.500.000,00
PE	261430	MOREILANDIA	MUNICIPAL	178532	500.000,00
PE	261010	PALMEIRINA	MUNICIPAL	180768	1.000.000,00
PE	261060	PAUDALHO	MUNICIPAL	186055	1.100.000,00

PR	261060	PAUDALHO	MUNICIPAL	186056	500.000,00
PE	261090	PESQUEIRA	MUNICIPAL	190619	3.500.000,00
PE	261100	PETROLANDIA	MUNICIPAL	180372	1.200.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176392	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176394	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176397	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176306	2.000.000,00
PE	260000	RECIFE	ESTADUAL	176385	2.000.000,00
PE	261245	SANTA CRUZ	MUNICIPAL	192614	250.000,00
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	MUNICIPAL	191295	650.000,00
PE	261320	SÃO JOAO	MUNICIPAL	184837	1.200.000,00
PE	261360	SÃO JOSE DO EGITO	MUNICIPAL	190697	1.000.000,00
PE	261370	SÃO LOURENÇO DA MATA	MUNICIPAL	190617	5.000.000,00
PE	261580	TUPANATINGA	MUNICIPAL	190731	1.058.000,00
PE	261590	TUPARETAMA	MUNICIPAL	186414	300.000,00
PI	220190	BOM JESUS	MUNICIPAL	179440	2.000.000,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	187304	1.500.000,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	186601	1.000.000,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	186603	1.000.000,00
PI	220790	PEDRO II	MUNICIPAL	175994	1.043.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	184263	2.843.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192372	2.400.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192374	2.600.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192369	3.000.000,00
PI	220000	PIAUI	ESTADUAL	192370	2.000.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	185689	2.000.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	188998	2.000.000,00
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUI	MUNICIPAL	193069	1.500.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	185081	1.000.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	185734	500.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	173527	6.043.000,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	MUNICIPAL	187717	5.000.000,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	MUNICIPAL	188032	500.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	187117	5.000.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	191294	1.000.000,00
PR	410590	COLORADO	MUNICIPAL	187345	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187353	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187356	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187286	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	187194	5.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	190329	2.500.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	190330	2.500.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	188259	10.000.000,00
PR	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	191317	1.000.000,00
PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	192143	1.454.606,00

PR	410000	CURITIBA	ESTADUAL	192751	2.000.000,00
PR	410752	ESPERANCA NOVA	MUNICIPAL	173941	157.122,00
PR	411070	IRATI	MUNICIPAL	187283	1.000.000,00
PR	411420	MANDAGUARI	MUNICIPAL	187678	500.000,00
PR	411420	MANDAGUARI	MUNICIPAL	187703	500.000,00
PR	411850	PATO BRANCO	MUNICIPAL	187263	1.000.000,00
PR	411850	PATO BRANCO	MUNICIPAL	187089	1.000.000,00
PR	412730	TERRA RICA	MUNICIPAL	189557	500.000,00
PR	412770	TOLEDO	MUNICIPAL	187400	1.000.000,00
PR	412810	UMUARAMA	MUNICIPAL	192087	1.000.000,00
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	187360	1.000.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	MUNICIPAL	184848	20.000.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	MUNICIPAL	187234	1.000.000,00
RJ	330070	CABO FRIO	MUNICIPAL	187302	1.000.000,00
RJ	330220	ITAPERUNA	MUNICIPAL	187123	1.000.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	187034	1.000.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	187042	1.000.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	181238	2.000.000,00
RJ	330260	MANGARATIBA	MUNICIPAL	186589	1.000.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183070	1.175.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183073	1.500.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183078	4.000.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183085	3.000.000,00
RJ	330285	MESQUITA	MUNICIPAL	183060	1.300.000,00
RJ	330310	NATIVIDADE	MUNICIPAL	187399	1.000.000,00
RJ	330330	NITEROI	MUNICIPAL	187417	1.000.000,00
RJ	330380	PARATY	MUNICIPAL	177712	1.000.000,00
RJ	330414	QUEIMADOS	MUNICIPAL	186836	1.000.000,00
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	MUNICIPAL	175991	1.000.000,00
RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	MUNICIPAL	187043	1.000.000,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	187124	3.000.000,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	191931	2.000.000,00
RJ	330555	SEROPEDICA	MUNICIPAL	186591	1.000.000,00
RJ	330555	SEROPEDICA	MUNICIPAL	187395	1.000.000,00
RN	240400	FRUTUOSO GOMES	MUNICIPAL	186751	800.000,00
RN	240000	NATAL	ESTADUAL	187995	2.500.000,00
RN	240000	NATAL	ESTADUAL	186826	1.500.000,00
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	MUNICIPAL	186830	1.500.000,00
RS	430100	ARROIO DO MEIO	MUNICIPAL	190906	300.000,00
RS	430210	BENTO GONCALVES	MUNICIPAL	192630	500.000,00
RS	430210	BENTO GONÇALVES	MUNICIPAL	190860	200.000,00
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	179182	200.000,00
RS	430470	CARAZINHO	MUNICIPAL	192621	300.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	186949	5.000.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	191974	5.570.000,00

RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	191977	1.430.000,00
RS	430780	ESTRELA	MUNICIPAL	192650	1.500.000,00
RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	180498	300.000,00
RS	430900	GIRUA	MUNICIPAL	187722	1.000.000,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	191644	1.000.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	187577	1.000.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	187350	1.000.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	187388	1.000.000,00
RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	187433	2.000.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	187570	1.000.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	188527	93.000,00
RS	431515	PROGRESSO	MUNICIPAL	192631	300.000,00
RS	431515	PROGRESSO	MUNICIPAL	190780	100.000,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	MUNICIPAL	192618	300.000,00
RS	431720	SANTA ROSA	MUNICIPAL	187669	1.000.000,00
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	MUNICIPAL	191528	1.000.000,00
RS	431850	SAO JOSE DO NORTE	MUNICIPAL	187327	1.000.000,00
RS	431870	SAO LEOPOLDO	MUNICIPAL	180772	17.789.979,00
RS	432160	TRAMANDAI	MUNICIPAL	192645	216.000,00
SC	420000	FLORIANOPOLIS	ESTADUAL	187385	1.000.000,00
SC	420590	GASPAR	MUNICIPAL	188581	500.000,00
SC	420750	INDAIAL	MUNICIPAL	187303	1.000.000,00
SC	421935	VITOR MEIRELES	MUNICIPAL	178977	400.000,00
SE	280000	ARACAJU	ESTADUAL	191353	4.800.000,00
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	MUNICIPAL	186865	2.000.000,00
SE	280670	SAO CRISTOVAO	MUNICIPAL	186867	1.000.000,00
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	183126	1.000.000,00
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	192434	500.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187059	1.000.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187060	150.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187061	150.000,00
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	187055	1.000.000,00
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	183462	300.000,00
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	183463	500.000,00
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	178361	198.517,00
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	181985	753.991,00
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	178609	240.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	192279	2.000.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	187092	1.000.000,00
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	192876	1.000.000,00
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	192530	10.000.000,00
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	181409	816.000,00
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	181527	389.325,00
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	193220	200.000,00
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	187127	1.000.000,00
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	192484	200.000,00

RECEBIDO EM
25/03/2024
AS 15 h 15 min